



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 1, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

A proposta se fundamenta na necessidade de adequação dos vencimentos desses profissionais ao novo salário mínimo nacional fixado para o exercício de 2026 e cumprir com o preceito constitucional disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

O salário mínimo de 2026 foi fixado em R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) pelo Decreto Federal n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025, o que corresponde ao reajuste de 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento).

Cumpramos ressaltar que, em conformidade com o § 9º do art. 198, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não poderá ser inferior a dois salários mínimos.

Destacamos que a medida não gerará impacto financeiro para o Município, tendo em vista que os recursos para o pagamento dos vencimentos serão integralmente repassados pela União, conforme estabelece o art. 198, da Constituição Federal. Dessa forma, o referido reajuste não comprometerá o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município.

A iniciativa também se justifica pela relevância do trabalho desenvolvido pelos ACS e ACE, que desempenham funções importantes e de fortalecimento do SUS, pois atuam na prevenção de doenças, promoção de saúde e enfrentamento de endemias.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores e renovamos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG aprova:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, com fulcro no Decreto Federal n.º 12.797/2025 e no art. 198, §§ 7º, 8º e 9º e 11, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal